



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO N.º 146/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **PROETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **PROETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.089.367/0001-06, estabelecida na Avenida General Mello, nº 1711-F, Bairro Campo Velho, Cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE CARDOZO**, Brasileiro, Casado, Diretor Comercial, RG nº 18.972.214-9 SSP/SP e CPF nº 070.723.318-67, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, acrescentando à Cláusula Quarta, referente ao processo licitatório nº 084/2017 na modalidade pregão presencial nº 048/2017.

**1.2** – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 28/02/2020**, ou até a realização de um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter a limpeza e higienização hospitalar do Hospital Municipal de Canarana-MT. Pretende-se com esta prorrogação garantir aos Pacientes do SUS sistema Único de Saúde e a população em geral o apoio constitucional, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de setembro/2017, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a cláusula terceira, inciso 3.21 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 E 2020, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 146/2017, 1º e 2º termos aditivos**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 23 de Agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE:

**PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA**  
**HIGIENIZAÇÃO LTDA-EPP**  
Marcelo Henrique Cardozo  
CPF nº 070.723.318-67  
CONTRATANTE

**MADLAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO**  
**Portaria nº 598/2017 de 17 de Agosto de 2017**  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF